
De: STIV <stiv@sapo.pt>
Enviado: sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018 18:13
Para: Comissão 10ª - CTSS XIII
Assunto: Projecto de Lei n.º 731/XIII.
Anexos: Ofício Projecto de Lei nº 731 XIII.jpg; Apreciação Pública Projecto de Lei nº 731 XIII.jpg

Exmos. Senhores,

Segue em anexo, o parecer da Direcção do STIV.

Com os melhores cumprimentos,



Nídia Veríssimo
STIV – Marinha Grande
Tel: 244 566 021



Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira



stiv@sapo.pt

www.sindicatovidreiro.com

À

Comissão Parlamentar de Trabalho e

Segurança Social

Assembleia da República

Palácio de São Bento

1249 – 068 Lisboa

Marinha Grande, 23/02/2018

N/OF. N.º 138/2018

Assunto: ENVIO DE APRECIÇÃO PÚBLICA do seguinte diploma:

Projecto de Lei n.º 731/XIII (3.ª) – Repõe o valor do trabalho suplementar e o descanso compensatório aprofundando a recuperação de rendimentos e contribuindo para a criação de emprego, procedendo à décima terceira alteração à Lei n.º 7/2009 de 12 de Fevereiro (BE).

(Separata n.º 82, DAR, de 26 de Janeiro de 2018)

Exmos. Senhores,

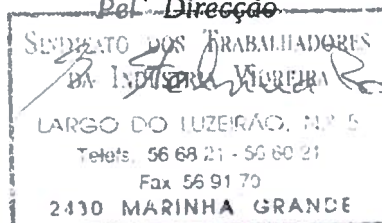
Os mais respeitosos cumprimentos.

Relativamente ao assunto supra, damos conta da apreciação ao Projecto de Lei acima indicado, para o efeito, envia em anexo, o Impresso de "Apreciação Pública" desta organização sindical representativa com âmbito Nacional.

Solicitando que a mesma seja tomada em devida conta, endereçamos os mais respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,

Por: Direcção



EM ANEXO: Os referidos documentos (2 fls., incluindo esta)

Sede: Largo do Luzeirão, n.º 5 – 2430-274 Marinha Grande Telef. 244 566 021 – Fax 244 569 170

Delegação Norte: Rua Padre António Vieira, 195 – 4300-031 Porto Telef. 225 198 600 – Fax 225 198 603

Delegação Sul: Rua Cidade Liverpool, n.º 16, 1.º – 1170-097 Lisboa Telef. 218 818 598 – Fax 218 818 599

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

☐ Proposta de lei n.º ___/XIII (.ª)☒ Projeto de Lei n.º 731 /XIII (3ª)☐ Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira

Morada ou Sede:

Largo do Luzeirão, nº 5Local Marinha GrandeCódigo Postal 2430 – 274Endereço Electrónico stiv@sapo.pt

Contributo: Projecto de Lei nº 731/XIII (3ª) Repõe o valor do trabalho suplementar e o descanso compensatório aprofundando a recuperação de rendimentos e contribuindo para a criação de emprego, procedendo à décima terceira alteração à Lei n.º 7/2009 de 12 de Fevereiro (BE) (Separata nº 82, DAR, de 26 de Janeiro de 2018)

As alterações promovidas pelo anterior governo do PSD-CDS em matéria de legislação laboral, representaram um retrocesso civilizacional sem precedentes na história recente do nosso país. Em particular, a estratégia de embaratecimento do trabalho, única fonte de rendimento de milhões de trabalhadoras e trabalhadores, constituiu um ataque aos seus direitos, agravando a exploração laboral e promovendo uma lógica de baixos salários e de emprego com vínculo precário.

Como é conhecido, é no tempo de trabalho que reside o principal factor de exploração dos trabalhadores, sendo que, quanto mais baixo é o pagamento do tempo de trabalho prestado, maior é a mais valia extraída e subtraída ao rendimento do trabalhador.

A redução dos montantes retributivos relativos ao trabalho suplementar, fundou-se igualmente na ideia de embaratecimento do factor trabalho e por conseguinte, na redução do rendimento disponível dos trabalhadores. Por outro lado, a alteração não se resumiu aos montantes retributivos compensatórios pela prestação de trabalho suplementar. O anterior governo PSD-CDS foi ainda mais longe, ao atacar o direito ao descanso compensatório decorrente da prestação de trabalho suplementar. Com essa medida, visaram aumentar a exploração, suprimindo horas de descanso e aumentar o número de horas de trabalho disponíveis para a entidade patronal sem qualquer acréscimo retributivo para os trabalhadores, neste caso, factor que agravou, ainda mais, a média salarial dos trabalhadores.

Mas este ataque não se limitou às consequências negativas na distribuição da riqueza, e na retribuição justa dos trabalhadores. A ofensiva contra os descansos compensatórios tem repercussões gravíssimas na recuperação física e psicológica de quem trabalha e na capacidade de conciliação entre a vida privada e profissional e nos mais diversos direitos dos trabalhadores, entre outros, os ligados à sua vida social e familiar.

Neste quadro, consideramos necessário e urgente a supressão e revogação das normas gravosas do Código do Trabalho, enquanto legislação que visa proteger o trabalhador em relação ao desequilíbrio de forças que a relação contratual laboral forçosamente produz.

Não obstante o acordo desta Organização Sindical quanto ao conteúdo do presente Projecto de Lei, importa referir que, a problemática da supressão dos descansos compensatórios e da redução dos valores relativos retributivos para o trabalho suplementar, afecta igualmente os trabalhadores da administração pública, pelo que, este Projecto de Lei poderia ser enriquecido com uma proposta nesse sentido, visando a alteração da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Data Marinha Grande, 23 de Fevereiro de 2018

Assinatura

SINDICATO DOS TRABALHADORES

DA INDÚSTRIA VIDREIRA

LARGO DO LUZEIRÃO, Nº 5

Telefs. 56 68 21 - 56 69 21

2430 MARINHA GRANDE

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.